



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

REQUERIMENTO Nº ____, DE 2025
Autor: Vereador Escobar

REQUERIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO DO MATO GROSSO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT E AO DETRAN-MT A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS POR RADARES ELETRÔNICOS E VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 ATÉ A PRESENTE DATA.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte REQUERIMENTO:

O Vereador Escobar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará da Serra, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias requerer as seguintes informações:

1. Relação completa e discriminada da quantidade de multas de trânsito aplicadas por radares eletrônicos sob-responsabilidade do Estado de Mato Grosso no território do município de Tangará da Serra no período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data;
2. Valor total arrecadado com essas multas de radar durante o mesmo período;
3. Caso possível, apresentar os dados separados por mês, local de instalação e tipo de infração registrada.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo obter informações precisas e atualizadas acerca da atuação do Estado no que se refere à fiscalização eletrônica de trânsito dentro do município de Tangará da Serra, por meio de radares eletrônicos instalados em rodovias ou vias sob jurisdição estadual.

Tais dados são fundamentais para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, permitindo a análise da efetividade dos mecanismos de controle de tráfego, da justiça na aplicação das penalidades e da destinação dos recursos arrecadados.

Além disso, a transparência quanto à origem e ao destino dos valores arrecadados fortalece a confiança da população na gestão pública e possibilita a proposição de melhorias nas políticas de mobilidade e segurança viária.

Solicita-se que as informações sejam encaminhadas a este gabinete no prazo legal, preferencialmente por meio digital, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Tangará da Serra, 25 de Julho de 2025.

Vice-presidente/vereador
Escobar (PL)